



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de dezembro de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO 025/2025

#### Processo Administrativo n.º **PMC.2023.00002151-15**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 027/23 (9776552)**

**Termo Aditivo n.º 060/2024 (13215776)**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dr. Lair Zambon**, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1516, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, esse último inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, neste ato representada por seu Presidente **Dom JOÃO INÁCIO MULLER**, portador do RG nº 13.019.411.581-SSP/SP e do CPF/MF nº 404.831.930-20, e pelo Superintende do Hospital e Maternidade Celso Pierro **Dr. AGUINALDO PEREIRA CATANOCE**, portador do RG nº 27.921.075-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.329.188-39 doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **Aditamento ao Termo de Convênio n.º 027/23**, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Prorrogação da vigência do convênio a partir de 14/12/2025 até 13/12/2026.

1.1.2. Adequação parcial das metas e do cronograma de execução do plano de trabalho anterior.

1.1.3. Incremento de recursos financeiros e orçamentários oriundos de Emendas Individuais à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 para a aquisição de equipamentos e mobiliários.

#### SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no presente processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

EXERCÍCIO 2025						
Ano Orçamento	Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Valor Máximo desta Solicitação
2025 (Emenda ID 270)	87000	8770	4.4.50.52	1.030.210.041.038	08.300-0628	R\$ 100.000,00
2025 (Emenda ID 504)	87000	8770	4.4.50.52	1.030.210.041.038	08.300-0609	R\$ 200.000,00
2025 (Emenda ID 860)	87000	8770	4.4.50.52	1.030.210.041.038	08.300-0609	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 400.000,00</b>

2.2. O CONVENENTE aditará a partir do presente, o montante financeiro de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recursos de origem municipal, oriundos da destinação de emendas individuais à Lei Orçamentária Anual 2025, como adiante listados.

EMENDA	OBJETO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR	FONTE
270	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS	INVESTIMENTO	FERNANDO MENDES	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES		DÉBORA PALERMO	R\$ 200.000,00	MUNICIPAL
860	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES		DÉBORA PALERMO	R\$ 100.000,00	MUNICIPAL
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>	

2.3. A partir do presente aditamento, os recursos públicos destinados ao convênio, serão repassados até o 10º (décimo) dia útil do mês, até o limite financeiro indicado no cronograma de desembolso a seguir descrito.

nº da Emenda/Parlamentar	nº Parcela	Valor Total	Dados bancários
270/2025 Fernando Mendes	1	R\$ 100.000,00	Banco: Brasil Conta nº: 6663-X Agência: 3360-X
504/2025 Débora Palermo	1	R\$ 200.000,00	Banco: Brasil Conta nº: 6663-X Agência: 3360-X

860/2025 Débora Palermo	1	R\$ 100.000,00	Banco: Brasil Conta nº: 6663-X Agência: 3360-X
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>	

2.4. O repasse dos recursos tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em favor da CONVENIADA na conta bancária nº 6663-X, agência 3360-X, do Banco do Brasil, conforme informado pela entidade Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

2.5. Os mobiliários e equipamentos adquiridos por meio do projeto/convênio serão doados ao Município CONVENENTE, que por sua vez, e concomitantemente, à assinatura do termo de doação, assinará o termo de permissão de uso dos equipamentos, que serão utilizados pela CONVENIADA enquanto perdurar entre as partes, a vigência de convênio assistencial para qualificação do Sistema Único de Saúde.

2.6. A CONVENIADA garantirá que todo o mobiliário e/ou equipamentos adquiridos serão objeto de controle patrimonial e de fiscalização, devendo ser cuidados como se integrassem seu patrimônio, no entanto, não o incorporarão em momento algum.

2.7. Apurado que o valor total na aquisição dos mobiliários / equipamentos é menor do que o montante total repassado pelo Município CONVENENTE, a diferença a menor deverá ser devolvida pela CONVENIADA em conta bancária a ser indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.8. Apurado que o valor total na aquisição dos mobiliários / equipamentos é maior do que o montante total repassado pelo Município CONVENENTE, a diferença será custeada pela entidade CONVENIADA.

2.9. O repasse financeiro destina-se à aplicação exclusiva na execução do objeto deste Convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho, em especial em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros nele previsto, vedada sua aplicação para custeio de situações estranhas ao quanto pactuado, ou sequer utilizada para custeio de outros convênios porventura existentes com a CONVENIADA.

### **TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA**

3.1. A Entidade CONVENIADA destinará contrapartida no presente Convênio correspondente à disponibilização de uso das instalações físicas e de equipamentos de propriedade de sua mantida Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, economicamente mensurável e avaliados em R\$ 87.820.541,65 (oitenta e sete milhões oitocentos e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme posição do seu “ativo imobilizado” devidamente deduzido de depreciação referente ao mês de julho de 2025.

### **QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo Plano de Trabalho e anexos inseridos nos documentos 16075674 e 16187563, que passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

## QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA

5.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

## SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de sua assinatura, até a data de 13/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite legal.

## SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e accordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO INÁCIO MÜLLER**, Usuário Externo, em 09/12/2025, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PEREIRA CATANOCE**, Usuário Externo, em 09/12/2025, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, Secretário(a) Municipal, em 09/12/2025, às 18:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17052395** e o código CRC **50106A7C**.